

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
24ª Legislatura / Biênio 2023-2024
“União, Ética e Compromisso”



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO MENSAL, EQUIPARANDO-O AO SALÁRIO MÍNIMO DEFINIDO PELO GOVERNO FEDERAL, E SOBRE A RECOMPOSIÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 19, VIII do Regimento Interno, propõe para

Art. 1º Autoriza o Presidente do Poder Legislativo Municipal a conceder reajuste aos servidores que percebem menos que 1 (um) salário mínimo vigente do país, equiparando-o ao salário mínimo definido pelo Governo Federal no mesmo índice e mesma data, os quais passarão a receber a importância de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais).

Art. 2º Fica o Presidente do Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial dos servidores da Câmara Municipal de Campos Sales, Ceará, no índice de 6,5%, à título de recomposição de seu poder aquisitivo.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campos Sales – CE, aos 8 dias do mês de abril de 2024.

Antônio Luiz dos Santos Neto
Antônio Luiz dos Santos Neto
Presidente

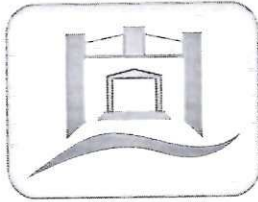
Câmara Municipal de Campos Sales
RECEBIDO
EM 12 DE Abril DE 2024
AS 09:22 hs
Lauro Honorato
Servidor(A)

José Felipe de Lima Alves
José Felipe de Lima Alves
Vice-Presidente

Morgana Kelly Bezerra Fortaleza
Morgana Kelly Bezerra Fortaleza
1ª Secretária

José Antônio Leite
José Antônio Leite
2º Secretário

Elza Maria da Silva Nunes de Alencar
Elza Maria da Silva Nunes de Alencar
Tesoureira



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
Ed. Antônio Alves Cavalcante
24ª Legislatura / Biênio 2023-2024
“União, Ética e Compromisso”



JUSTIFICATIVA

Senhores(as) Vereadores(as),

Apresentamos para apreciação e deliberação plenária, o presente Projeto de Resolução, que dispõe sobre a atualização do valor do salário mínimo mensal, equiparando-o ao salário mínimo definido pelo governo federal no mesmo índice e mesma data.

A Constituição Federal, em seu art. 7º, VII, determina que nenhum servidor receberá, a título de vencimento, importância inferior ao salário-mínimo

De igual modo, o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu que é proibido o pagamento de remuneração em valor inferior ao salário mínimo a servidor público, mesmo em caso de jornada reduzida de trabalho.

Quanto ao reajuste, destacamos que o artigo 73, inciso VIII da lei Eleitoral (Lei nº 9.504/1997), que está condicionado ao prazo definido no artigo 7º da mesma Lei, estabelece que é vedado aos agentes públicos, no período que vai de 180 (cento e oitenta) dias antes das eleições até a posse dos eleitos, fazer revisão geral da remuneração dos servidores públicos **que exceda a recomposição**, ou seja, a partir de 5 de abril deste ano está vedado conceder aumento real.

No entanto, o reajuste implementado não se traduz em aumento real, sendo tão somente a recomposição do poder aquisitivo, tendo o setor contábil desta Casa apresentado o índice limite de 6,9%, e sendo aplicado na presente Resolução o percentual de 6,5%, ou seja, ainda abaixo do índice permitido para recomposição.

Assim, solicitamos sua aprovação pelos nobres Edis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campos Sales – CE, aos 8 dias do mês de abril de 2024.

Antônio Luiz dos Santos Neto
Antônio Luiz dos Santos Neto
Presidente

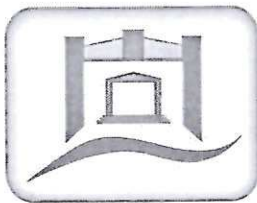
Câmara Municipal de Campos Sales
RECEBIDO
EM 12 DE Abril DE 2024
AS 09:22 hs
Lauro Honorato
Servidor(A)

José Felipe de Lima Alves
José Felipe de Lima Alves
Vice-Presidente

Morgana Kelly Bezerra Fortaleza
Morgana Kelly Bezerra Fortaleza
1ª Secretária

José Antônio Leite
José Antônio Leite
2º Secretário

Elza Maria da Silva Nunes de Alencar
Elza Maria da Silva Nunes de Alencar
Tesoureira



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
Ed. Antônio Alves Cavalcante
24ª Legislatura / Biênio 2023-2024
“União, Ética e Compromisso”



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTARIO - FINANCEIRO

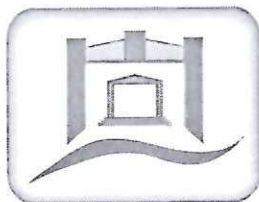
Revisão Geral dos Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Campos Sales
em conformidade com o Projeto de Resolução nº 04/2024.

EXERCÍCIO 2024

Déficit financeiro de 2023	0,00
Receita Esperada em 2024	3.180.000,00
70% da Receita Esperada	2.226.000,00
Valor da despesa com pessoal para o Exercício de 2024	1.796.979,05
Percentual da despesa com pessoal referente à Receita Esperada	56,50%

DEMONSTRATIVO DE CALCULO

ANO 2023 (12 MESES)				PROJEÇÃO P/ O ANO 2024 (12 MESES - JAN. A DEZ.)			
Cargo	Quant.	Vr. Unitário	Total Anual	Cargo	Quant.	Vr. Unitário	Total
Assessor Parlamentar	11	1.212,00 (01/03) 1.320,00 (04/12)	170.676,00	Assessor Parlamentar	11	1.412,00	186.384,00
Assessor de Comunicação	1	1.212,00 (01/03) 1.320,00 (04/12)	15.516,00	Assessor de Comunicação	1	1.412,00	16.944,00
Coordenador de Protocolo e Arquivo	1	1.212,00 (01/03) 1.320,00 (04/12)	15.516,00	Coordenador de Protocolo e Arquivo	1	1.412,00	16.944,00
Coordenador do Sistema de Controle Interno	1	2.247,00 (01/03) 2.447,00 (04/12)	28.764,00	Coordenador do Sistema de Controle Interno	1	2.606,00	31.272,00
Sec. Executivo Adjunto	5	1.586,00 (01/03) 1.727,00 (04/12)	101.505,00	Sec. Executivo Adjunto	5	1.839,00	110.340,00
Ouvidor Adjunto	1	1.586,00 (01/03) 1.727,00 (04/12)	20.301,00	Ouvidor Adjunto	1	1.839,00	22.068,00
Sec. Executivo com Nível Superior	1	2.247,00 (01/03) 2.447,00 (04/12)	28.764,00	Sec. Executivo com Nível Superior	1	2.606,00	31.272,00
Ouvidor	1	2.247,00 (01/03) 2.447,00 (04/12)	28.764,00	Ouvidor	1	2.606,00	31.272,00



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
24ª Legislatura / Biênio 2023-2024
"União, Ética e Compromisso"



Chefe de Arquivo	1	1.322,00 (01/03) 1.439,00 (04/12)	16.917,00	Chefe de Arquivo	1	1.532,00	18.384,00
Serviços Gerais	1	1.320,00 (03/12)	13.200,00	Serviços Gerais	1	1.412,00	16.944,00
Serviços de Vigilância	1	1.320,00 (11/12)	2.640,00	Serviços de Vigilância	1	1.412,00	16.944,00
Subcoordenador do Sistema de Controle Interno	1	1.586,00 (01/03) 1.727,00 (04/12)	20.301,00	Subcoordenador do Sistema de Controle Interno	1	1.839,00	22.068,00
SUBTOTAL		34.990,00	462.864,00	SUBTOTAL		43.403,00	520.836,00
Projeção 1/3 de Férias Servidores			11.663,33	Projeção 1/3 de Férias Servidores			14.467,66
Projeção 13 Salário Servidores			34.990,00	Projeção 13 Salário Servidores			43.403,00
TOTAL			509.517,33	TOTAL			578.706,66
Projeção INSS			106.998,63	Projeção INSS			121.528,39
TOTAL GERAL			616.515,96	TOTAL GERAL			700.235,05

DEMONSTRATIVO DE SUBSÍDIOS

ANO 2023				PROJEÇÃO ANO 2024			
Cargo	Quant.	Vr.Unitário	Total Anual	Cargo	Quant.	Vr.Unitário	Total Anual
Vereadores	11	6.180,00	815.760,00	Vereadores	11	6.180,00	815.760,00
SUB TOTAL			815.760,00	SUB TOTAL			815.760,00
Projeção 1/3 de Férias Vereadores			22.660,00	Projeção 1/3 de Férias Vereadores			22.660,00
Projeção 13 Salário Vereadores			67.980,00	Projeção 13 Salário Vereadores			67.980,00
TOTAL			906.400,00	TOTAL			906.400,00
Projeção INSS			190.344,00	Projeção INSS			190.344,00
TOTAL GERAL			1.096.744,00	TOTAL GERAL			1.096.744,00

I - RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO OBJETO DA DESPESA: Atualização Salário Mínimo dos Servidores da Câmara Municipal.

DOTAÇÃO

01.01031010.012.001 -Manutenção do Funcionamento da Câmara Municipal

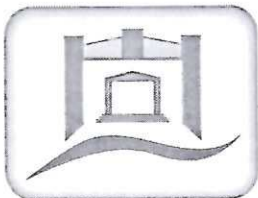
ELEMENTO DE DESPESA - 3.1.90.11.00 - (Vencimentos e Vantagens do Pessoal Civil) e 3.1.90.13.00 (Obrigações Patronais)

IMPACTO NO ORÇAMENTO DE 2024

O impacto orçamentário previsto para o exercício de 2024 decorrente do aumento das despesas com pessoal lotado na Câmara Municipal de Campos Sales, em relação ao exercício de 2023, é de R\$ 83.719,09 (oitenta e três mil, setecentos e dezenove reais e nove centavos).

IMPACTO NO EXERCÍCIO DE 2025

Para o exercício de 2025 o impacto financeiro e orçamentário será demonstrado quando da elaboração do projeto de lei, face ainda não existir o índice de correção salarial, bem como, a previsão da receita que servirá como base para o repasse do duodécimo da Câmara Municipal.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
24ª Legislatura / Biênio 2023-2024
"União, Ética e Compromisso"



IMPACTO NO EXERCÍCIO DE 2026

Para o exercício de 2026 o impacto financeiro e orçamentário será demonstrado quando da elaboração do projeto de lei, face ainda não existir o índice de correção salarial, bem como, a previsão da receita que servirá como base para o repasse do duodécimo da Câmara Municipal.

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (Inciso II, artigo 16, Lei Complementar Nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA: Atualização do Salário Mínimo dos Servidores da Câmara Municipal de Campos Sales-CE.

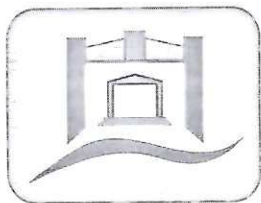
FONTE DE CUSTEIO: Transferência de Duodécimo.

Pela Contabilidade.

Raimundo de Castro Andrade

Contador

CRC - 013450-0/6



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Campos Sales - Ceará declaro, para os efeitos do Inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada, relativa a atualização do Salário Mínimo dos Servidores da Câmara Municipal de Campos Sales, possui adequação Orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da concessão da revisão geral anual dos servidores da Câmara Municipal de Campos Sales - Ce.

Campos Sales/CE, em 8 de abril de 2024.

Antonio Luiz dos Santos Neto.

Antonio Luiz dos Santos Neto
Presidente